

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 - Centro Araçuaí - MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 121 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza funcionamento de clubes e congêneres em horário especial durante as comemorações do réveillon de 2018".

O Prefeito do Município de Araçuaí, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são previstas no art. 63, inciso VI e alínea 'b' do inciso I do artigo 85, "g" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Código de Posturas não disciplinou o horário especial de funcionamento de clubes e estabelecimentos congêneres para eventos do tipo do réveillon;

Considerando que o réveillon é uma festa tradicional no país, e que habitualmente tem inicio aproximadamente as 23:00 (vinte e três) horas do dia 31 de dezembro e encerramento com o amanhecer do dia 01 de janeiro do ano seguinte.

DECRETA:

Art.1°. Fica autorizado o funcionamento em horário especial até as 4:00 horas do dia 1º de janeiro, para os clubes e casas de eventos que forem realizar festa de réveillon de 2018.

Parágrafo único: O evento somente poderá funcionar até as 4:00 (quatro) horas se for realizado em ambiente fechado.

Art.2º. O horário especial a que se refere este decreto é somente para a realização do réveillon de 2018, não sendo permitido para outros eventos. fliois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Art.3º. O estabelecimento que infringir as normas deste decreto será penalizado de acordo com o artigo 204 do Código de Posturas do Município de Araçuaí.

Art.4º. A fiscalização do município poderá recomendar a redução do horário previsto no art. 1º, se ficar constatado que o estabelecimento está localizado próximo a hospitais, asilos e área de predominância residencial.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.

Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal